





E-mail: comat@trt8.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TRT8/COMAT/SEALM Nº 01/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
Titular da unidade:	CLAUDINEI LIMA DA SILVA
Responsável pela elaboração do ETP:	GUILHERME VIANA PANTOJA

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, especificamente **café** e **açúcar refinado**, destinados ao abastecimento das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Os produtos serão utilizados no atendimento às demandas internas, garantindo a manutenção das atividades institucionais de forma contínua e eficiente, conforme as especificações e requisitos de qualidade definidos neste estudo.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de gêneros alimentícios, especificamente café e açúcar, destina-se a suprir a demanda contínua das diversas unidades judiciais e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. A necessidade é amparada pelas diretrizes estabelecidas na Portaria TRT8/GP nº 188/2005 e na Portaria SEADM/TRT8 nº 206/2024, as quais regulamentam os procedimentos de distribuição e definem as cotas mensais desses insumos, condicionadas à disponibilidade orçamentária.

Esses normativos, em conjunto, garantem a eficiência na alocação e reposição de consumíveis essenciais para o funcionamento das atividades institucionais, assegurando que as unidades requisitantes sejam prontamente atendidas e que os serviços internos sejam mantidos sem interrupções. A aquisição visa, portanto, a continuidade da oferta desses insumos de forma estratégica e organizada, em conformidade com as políticas internas e com o objetivo de promover o bem-estar e a operacionalidade plena das instalações do tribunal.







E-mail: comat@trt8.jus.br

4. ALIMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

A contratação dos gêneros alimentícios, especificamente café e açúcar, está plenamente alinhada ao Plano Estratégico do TRT8 (2021-2026), que prioriza o aprimoramento da eficiência operacional e a gestão responsável dos recursos para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades institucionais. Esse alinhamento é fundamental para garantir o abastecimento contínuo e organizado das unidades judiciais e administrativas, promovendo o bem-estar dos servidores e colaboradores e garantindo a plena operacionalidade das instalações.

Além disso, a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, **conforme item 113**, assegurando que o processo esteja em total conformidade com o planejamento orçamentário e logístico do tribunal. A inclusão dessa contratação no PCA evidencia o planejamento prévio e a alocação de recursos necessários, de forma a garantir a compatibilidade com as diretrizes estratégicas e operacionais do TRT8.

O projeto contribui diretamente para o alcance de várias metas do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026, impactando as seguintes áreas:

- META 03: Alcançar 84% no índice de desempenho de sustentabilidade até dezembro de 2026, reforçando práticas sustentáveis na gestão de recursos e materiais.
- META 12: Atingir o patamar "aprimorado" no Índice Integrado de Governança e Gestão Pública, até dezembro de 2026, por meio da implementação de práticas que promovam eficiência e transparência nos processos de aquisição.
- META 13: Alcançar, anualmente, 99% de execução orçamentária até dezembro de 2026, garantindo que as contratações previstas sejam realizadas de forma eficaz e com pleno aproveitamento dos recursos alocados.

Portanto, a despesa associada à presente contratação encontra-se devidamente planejada e registrada no Plano Anual de Contratações (PAC) 2025, demonstrando o compromisso do Tribunal com a eficiência e transparência na gestão de seus recursos e com o cumprimento das metas estratégicas estabelecidas.







E-mail: comat@trt8.jus.br

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar que a aquisição dos gêneros alimentícios (café e açúcar) atenda às necessidades institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, a contratação seguirá os seguintes requisitos técnicos e condições específicas:

- a) O **CAFÉ** deverá ser em pó homogêneo, torrado e moído, com embalagens a vácuo de 250g, garantindo a preservação da qualidade e do aroma.
- a.1) As marcas padronizadas são MELITTA (Extra Forte), PILÃO (Tradicional) e SANTA CLARA (Clássico), conforme estabelecido pela Portaria PRESI nº 1.064/2024, assegurando consistência e qualidade no abastecimento.
- a.2) O produto deve possuir uma nota de qualidade global mínima de 4,9 pontos na escala sensorial, garantindo a uniformidade e o padrão de qualidade exigido.
- a.3) A embalagem deve ser resistente, com todas as informações necessárias conforme a legislação vigente (data de fabricação, validade, lote, CNPJ, etc.), e possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
- b) O **AÇÚCAR** deve ser refinado, proveniente da cana-de-açúcar e acondicionado em embalagem atóxica de 1kg.
- b.1) O produto deve ter teor mínimo de sacarose de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, além de ser livre de fermentação, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.
- b.2) A marca de referência é União ou similares que atendam aos padrões especificados, garantindo a qualidade e conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.
- b.3) O produto deve possuir validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, garantindo a durabilidade e o consumo seguro pelos servidores e colaboradores.

5.1 Natureza dos Serviços

- a) O serviço de fornecimento de café e açúcar possui caráter contínuo, pois visa garantir o abastecimento regular das unidades administrativas e judiciais ao longo do período de vigência do contrato.
- b) O contrato terá duração inicial de 12 meses, com a possibilidade de renovação por iguais períodos, desde que comprovada a continuidade da necessidade e a avaliação positiva do







E-mail: comat@trt8.jus.br

desempenho do fornecedor.

c) A contratada deverá fornecer orientação sobre o manuseio, armazenamento e preservação dos produtos, assegurando a transferência de conhecimento e a conformidade com as práticas adequadas para a preservação da qualidade.

5.1. Nível de qualidade do produto

A aquisição do café e açúcar será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes a especificações técnicas e condições de fornecimento:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.
1	PACOTE DE 250G	Isuperior a 4.9 pontos na escala sensorial.	
2	PACOTE DE 1KG	EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP AÇÚCAR REFINADO, obtido da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem atóxica, pacote com 1kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, de parasitas, de materiais terrosos e de detritos animais ou vegetais. Marca de referência: União ou similares.	5.000

5.2. Especificações técnicas detalhadas







E-mail: comat@trt8.jus.br

5.2.1. CAFÉ EM PÓ

- a) Características do produto: café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café até tipo 08 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos PVA, evitando-se presença de grãos pretos-verdes e fermentados, gosto predominante de café tipo arábica, com aroma de café, admitindo-se café robusta (conilon), livres de sabor fermentado, mofado e de terra.
- b) Espécie/identificação histológica: predominância de café tipo arábica.
- c) Classificação de bebida: de mole a Rio, isento de gosto Rio Zona.
- d) Análise sensorial:
- d.1) O café deve apresentar uma nota de qualidade Global igual ou superior a 4,9 pontos na escala sensorial de 0 a 10 pontos, caracterizando um café de qualidade "tradicional / extraforte" ou mais elevada, considerada a metodologia do Nível Mínimo de Qualidade NMQ.
- e) Características químicas, para cada g/100g:

Umidade	Máximo 5,0%
Resíduo mineral fixo	Máximo 5,0%
Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v	Máximo 1,0%
Cafeína	Mínimo 0,7%
Extrato aquoso	Mínimo 25%
Extrato etéreo	Mínimo 8,0%
Impurezas	Máximo 1,0%

- f) **Ponto de torra**: moderadamente clara a moderadamente escura (faixa Agtron/SCAA , entre #75 a #45);
- g) Embalagem: alto vácuo, tipo tijolo, dupla 100% selada, contendo informações na







E-mail: comat@trt8.jus.br

embalagem conforme legislação em vigor (data de fabricação, data de vencimento, lote de fabricação, CNPJ, modo de conservação, telefone).

- h) **Acondicionamento**: em fardo ou caixa de papelão cru, resistente ao manuseio contendo 10 ou 20 pacotes de 250g.
- i) **Validade**: superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega.
- j) Marcas padronizadas:
- j.1) MELITTA, Tipo Café Extra Forte;
- j.2) PILÃO, Tipo Tradicional;
- j.3) SANTA CLARA, Tipo Clássico.

4.2.2. AÇÚCAR REFINADO

- a) **Especificações técnicas**: Açúcar obtido da cana-de-açúcar, tipo REFINADO, acondicionado em embalagem atóxica.
- b) **Unidade**: Pacote com 1 kg;
- c) Com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p;
- d) Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais;
- e) Acondicionamento plástico atóxico, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- f) Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
- g) Marca de referência: União ou similares.

5.3. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE







E-mail: comat@trt8.jus.br

5.3.1. Normativos aplicados:

- a) **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Define que as contratações públicas devem considerar critérios de sustentabilidade, buscando a preservação ambiental e a eficiência no uso dos recursos públicos.
- b) **Resolução CNJ nº 400/2021** Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, promovendo ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis, socialmente justas e inclusivas.
- c) **Resolução CSJT nº 310/2021** Estabelece diretrizes para a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho.

5.3.2. Requisitos de sustentabilidade exigidos:

- a) A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Rohs (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010;
- b) A Contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c) A Contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:
- c.1) Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- c.2) Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os







E-mail: comat@trt8.jus.br

normativos (normas técnicas brasileiras) de certificação de qualidade do material.

d) Cabe salientar que, o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, assim dispõe:

"5.1.3. Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha a) Nas aquisições de café, açúcar, frutas, verduras e alimentos em geral convém que sejam adquiridos produtos orgânicos (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos), sempre que disponíveis no mercado. Devem ser observados os critérios da origem e da qualidade do produto. A comprovação da conformidade com esses critérios deve ser feita por meio do selo "Produto Orgânico Brasil" do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica, aposto no rótulo e/ou na embalagem do produto."

Como pode ser observado, "convém", não é um imperativo legal e, considerando o aspecto financeiro, em razão de fatores ligados ao seu custo de produção, o preço de alimentos orgânicos é muito superior ao dos demais produtos, e as limitações na concorrência que esta exigência poderá trazer ao certame, entende-se, s.m.j., que este dispositivo deva ser dispensado.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para registro de preços está definida no item 5.1 deste Estudo. Certifica-se que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE CADA ITEM

A definição das quantidades dos itens (café e açúcar) a serem contratados foi baseada em análises detalhadas do consumo histórico das unidades judiciais e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, utilizando-se registros de consumo do último ano. Esses dados foram ajustados para considerar variações sazonais e potenciais crescimentos futuros na demanda.

6.1 Justificativa das Quantidades Estimadas







E-mail: comat@trt8.jus.br

Café em pó (250g) - A quantidade estimada é de 10.000 (dez mil) pacotes para atender ao consumo médio mensal das unidades ao longo de um período de 1 (um) ano (2º semestre de 2025 e 1º semestre de 2026), levando em conta a padronização das marcas estabelecidas (Melitta, Pilão e Santa Clara) e a necessidade de manter um estoque de segurança para evitar desabastecimento.

Açúcar refinado (1kg) - A quantidade estimada é de 5.000 (cinco mil) pacotes, com base no consumo médio registrado e na necessidade de reposição frequente, garantindo que todas as unidades sejam atendidas de forma contínua, para atender o consumo médio ao longo de um período de 1 (um) ano (2° semestre de 2025 e 1° semestre de 2026).

As estimativas foram calculadas levando em consideração o preço médio de mercado atual, a taxa de administração envolvida na logística de distribuição e os custos adicionais previstos no contrato. Essas informações foram cruzadas com dados históricos de consumo e as previsões orçamentárias para assegurar a compatibilidade com o planejamento financeiro do tribunal.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas diversas alternativas no mercado para o fornecimento de **café** e **açúcar**, com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa, em conformidade com os requisitos de qualidade e a padronização estabelecidos pela Portaria PRESI nº 1.064/2024, que define as marcas de café a serem adotadas pelo Tribunal. As alternativas avaliadas foram as seguintes:

Solução 1: Aquisição de café em pó homogêneo, torrado e moído, embalado a vácuo, em pacotes de 250g, e de açúcar refinado, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg. As marcas de café analisadas são as padronizadas pelo Tribunal: Melitta (Extra Forte), Pilão (Tradicional) e Santa Clara (Clássico), garantindo consistência e qualidade para o café. O açúcar, por sua vez, segue as especificações comuns de mercado, assegurando que o produto atenda às necessidades institucionais de forma adequada e eficiente. Esta alternativa foi considerada a mais adequada por garantir a uniformidade no fornecimento do café e por ser amplamente disponível no mercado.

Solução 2: Aquisição de café em embalagem tipo almofada, em pacotes superiores a







E-mail: comat@trt8.jus.br

250g, e de **açúcar refinado**, acondicionado em embalagens superiores a 1kg. Esta opção foi descartada por não atender aos requisitos de padronização estabelecidos para o café, o que poderia comprometer a qualidade e a consistência do produto. Além disso, embalagens maiores para o açúcar poderiam dificultar o manuseio e armazenamento, contrariando as práticas operacionais do Tribunal.

Solução 3: **Aquisição de café orgânico e açúcar orgânico**, priorizando práticas sustentáveis e de menor impacto ambiental. Embora essa alternativa traga benefícios ambientais, os custos mais elevados e a disponibilidade limitada no mercado comprometem a economicidade e a viabilidade da contratação. Dessa forma, essa opção não se mostrou adequada para atender às demandas institucionais de maneira eficiente.

Solução 4: Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de café adoçado com açúcar, incluindo o serviço de entrega nas unidades judiciais e administrativas. Esta alternativa foi considerada inviável, pois o Tribunal já possui serviços de copeiragem contratados, responsáveis pela produção, envase e entrega do café conforme a necessidade das unidades. Além disso, a existência de cafeteiras elétricas distribuídas pela COMAT permite que cada setor prepare o café de forma autônoma, conforme a demanda.

Após a análise das alternativas, a Solução 1 foi identificada como a mais adequada. A padronização do café garante a qualidade e a consistência necessárias para atender às demandas das unidades do Tribunal, enquanto o açúcar, seguindo as especificações comuns de mercado, permite uma aquisição eficiente e competitiva. A escolha visa assegurar a uniformidade e a qualidade do fornecimento de café, ao mesmo tempo em que se mantém flexibilidade para o açúcar, maximizando a eficiência no uso dos recursos e cumprindo as diretrizes de planejamento estratégico e orçamentário do Tribunal.

8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					. •







E-mail: comat@trt8.jus.br

1	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo, pacote com 250g, tipo tradicional ou extraforte, constituído de grãos de café tipo 08 COB ou melhores, com nota de qualidade global igual ou superior a 4,9 pontos na escala sensorial. Marcas padronizadas: conforme Portaria PRESI nº 1.064, de 18 de outubro 2024 1) Marca: Melitta, Tipo: Café Extra Forte; 2) Marca: Pilão, Tipo: Tradicional 3) Marca: Santa Clara, Tipo:	PACOTE	10.000	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
2	Clássico. AÇÚCAR REFINADO, obtido da cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem atóxica, pacote com 1kg, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, de parasitas, de materiais terrosos e de detritos animais ou vegetais. Marca de referência: União ou similares.	PACOTE DE 1KG	5.000	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
	ESTIMATIVA TOTAL DOS ITENS				R\$ 176.500,00

Considerando o valor estimado por item, será observada a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o previsto no art. 6° do Decreto n° 8.538/2015.

9. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR







E-mail: comat@trt8.jus.br

A escolha pela Solução 1, que consiste na aquisição de café e açúcar, com padronização das marcas de café, demonstra-se a mais viável e eficiente para atender às necessidades operacionais do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. A seguir, são apresentados os motivos que justificam essa decisão:

- a) **Embalagem de Café a Vácuo**: A adoção da embalagem a vácuo para o café justifica-se pela sua eficácia em preservar a qualidade do produto, evitando oxidação e contaminação. Esse tipo de embalagem garante maior durabilidade, mantendo o sabor e o aroma do café por um período prolongado, essencial para assegurar um fornecimento de qualidade consistente.
- b) Padronização das Marcas de Café: Conforme estabelecido pela Portaria TRT8 PRESI nº 1.064/2024, as marcas Melitta, Pilão e Santa Clara foram padronizadas para garantir uniformidade e qualidade nos produtos fornecidos. A padronização permite o controle de qualidade e facilita o processo logístico, assegurando que os insumos atendam consistentemente aos padrões exigidos pelo Tribunal.
- c) **Pacotes de Café de 250g**: A utilização de pacotes de 250g está fundamentada nas orientações da Portaria SEADM/TRT8 nº 206/2024, que especifica a distribuição dos produtos em múltiplos de 250g. Esse formato facilita a gestão de estoque e permite um controle mais preciso das quantidades distribuídas, garantindo eficiência logística.
- d) **Pacotes de Açúcar de até 1kg**: A escolha por pacotes de açúcar com peso máximo de 1kg é baseada na praticidade e facilidade de manuseio, armazenamento e distribuição. Além disso, essa especificação reflete o formato mais comum no mercado, incentivando a competitividade e garantindo ampla participação de fornecedores na licitação.
- e) Exclusão de Empresa Especializada para Preparo de Café Adoçado: A opção de não contratar uma empresa para o preparo e fornecimento de café adoçado foi adotada em razão de o Tribunal já contar com serviços de copeiragem contratados, que atendem à demanda interna de preparo e distribuição de café em garrafas térmicas. Além disso, as unidades possuem cafeteiras elétricas, permitindo que o café seja preparado conforme as necessidades de cada setor, de forma prática e eficiente.







E-mail: comat@trt8.jus.br

f) **Conformidade com Normas Internas:** A solução atende às exigências da Portaria PRESI nº 188/2005, que regulamenta o fornecimento de café e açúcar no Tribunal. Ao alinhar a contratação a essas diretrizes, o processo garante que todas as etapas estejam em conformidade com as normas internas, promovendo eficiência e transparência.

Sendo assim, a Solução 1 foi escolhida por garantir qualidade, economicidade e eficiência no fornecimento dos insumos essenciais para as atividades do Tribunal. A padronização das marcas de café e a escolha por embalagens específicas alinham-se às diretrizes estratégicas e normativas, otimizando recursos e promovendo a competitividade no processo licitatório. Dessa forma, a solução proposta assegura um serviço consistente e alinhado às práticas de gestão responsável e eficiente do Tribunal.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange todos os elementos essenciais para garantir a efetividade da contratação e o alcance dos resultados esperados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. A seguir, são detalhados os componentes fundamentais para a execução e implementação da solução:

a) Recursos Materiais:

A aquisição dos gêneros alimentícios (café e açúcar) será realizada com base nas especificações técnicas e padronizações estabelecidas. O café será adquirido conforme as marcas padronizadas (Melitta, Pilão e Santa Clara), conforme a Portaria PRESI nº 1.064/2024, assegurando uniformidade e qualidade. O açúcar será adquirido em pacotes de 1kg, conforme as especificações comuns de mercado, garantindo flexibilidade e competitividade na aquisição, de modo a otimizar a participação de fornecedores no certame.

b) Recursos Humanos:

A fiscalização da execução contratual será conduzida por servidores da Coordenadoria de Material e Logística (COMAT), que atuarão como fiscais setoriais nos locais de fornecimento, verificando a conformidade e a qualidade dos produtos entregues. Esses fiscais garantem que o processo de aquisição e distribuição esteja alinhado com as normas







E-mail: comat@trt8.jus.br

e especificações estabelecidas.

A equipe de copeiragem já contratada também será responsável pelo preparo e distribuição do café, atendendo às demandas específicas de cada setor e contribuindo para a continuidade das atividades institucionais.

c) Processos e Serviços:

O Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP), gerenciado pela COMAT, será utilizado para monitorar e gerenciar o estoque dos produtos adquiridos, assegurando a rastreabilidade e a eficiência na reposição dos insumos.

Além disso, serão utilizados sistemas de TIC para o gerenciamento dos pedidos e a comunicação entre a fiscalização e a contratada, incluindo serviços de mensagem e agendamento eletrônico. Esses sistemas permitirão o monitoramento contínuo dos prazos de entrega, prevenindo possíveis descumprimentos e garantindo que os produtos sejam entregues conforme o cronograma.

d) Integração e Alinhamento às Diretrizes Institucionais:

A solução está totalmente alinhada às diretrizes e normativas do Tribunal, incluindo o Planejamento Estratégico 2021-2026 e as orientações das portarias internas (PRESI nº 1.064/2024 e PRESI nº 188/2005). A aquisição segue as práticas de sustentabilidade e eficiência, contribuindo para a otimização dos recursos e o cumprimento das metas institucionais. Essa integração garante que todos os aspectos da solução estejam em sintonia com as políticas internas e estratégicas do Tribunal.

Dessa forma, a execução da **solução 1** visa assegurar a continuidade das atividades institucionais, promovendo qualidade, eficiência e padronização no fornecimento dos insumos essenciais para o Tribunal, ao mesmo tempo em que otimiza o uso dos recursos disponíveis. A abordagem planejada garante que todos os elementos necessários, desde a aquisição até a distribuição dos produtos, estejam devidamente integrados e alinhados com os objetivos estratégicos e operacionais do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.







E-mail: comat@trt8.jus.br

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- a) Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores.
- b) Em razão do valor estimado por item, será observada a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto no art. 6° do Decreto n° 8.538/2015.
- c) Deve-se ressaltar que a contratação de fornecedores distintos não deverá ocasionar falha no fornecimento dos itens.
- d) Sendo assim, é possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade (adjudicação: menor preço por item).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa garantir a reposição contínua e eficiente dos estoques de café e açúcar, atendendo às demandas das unidades judiciais e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Espera-se uma aquisição econômica que assegure:

- a) **Qualidade e Padronização** dos produtos, conforme as especificações e marcas estabelecidas.
- b) Controle de Custos, garantindo o melhor custo-benefício e transparência no processo.
- c) Eficiência Logística por meio do monitoramento e entrega pontual dos produtos.
- d) **Conformidade e Sustentabilidade**, seguindo as diretrizes normativas e minimizando o impacto ambiental.

O objetivo é assegurar um fornecimento eficaz, econômico e alinhado às necessidades institucionais, mantendo a continuidade das atividades do Tribunal.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

a) Estocagem e Infraestrutura: Quanto às providências para adequação do ambiente,







E-mail: comat@trt8.jus.br

especialmente no que se refere ao armazenamento dos produtos adquiridos (café e açúcar), o Tribunal possui espaço suficiente em seu almoxarifado para o recebimento e estocagem dos insumos. Assim, **não haverá custos extras ou necessidade de alterações na infraestrutura existente**, já que a estrutura atual é capaz de suportar a demanda prevista sem comprometer a logística e a organização dos materiais.

- b) Estrutura Organizacional e Logística de Distribuição: A implementação da solução não acarretará mudanças na estrutura organizacional do Tribunal. A entrega dos produtos aos setores demandantes será executada pelos auxiliares de almoxarifado que já atuam conforme contrato vigente, e que estão devidamente capacitados para realizar a distribuição dos materiais às unidades judiciais e administrativas conforme as necessidades identificadas. Não há necessidade de contratação adicional de pessoal ou de reorganização das funções existentes.
- c) Dedicação Contínua e Escopo da Solução: É importante destacar que a solução indicada neste estudo, pela sua natureza e periodicidade, não requer a atuação de uma empresa contratada em regime de dedicação contínua junto ao Tribunal. O fornecimento dos insumos será realizado de forma periódica, conforme estabelecido no cronograma contratual, garantindo que o processo seja eficiente e que os produtos sejam entregues conforme a necessidade sem gerar impactos na rotina diária do órgão.
- d) Condições e Consolidação do Fornecimento: O fornecimento dos materiais, conforme indicado no presente estudo, está plenamente consolidado no mercado, sendo uma prática comum e amplamente exercida por empresas especializadas no ramo. Assim, as condições para execução e entrega dos produtos encontram-se adequadamente delineadas, sendo que os processos e prazos já estão bem estabelecidos e integrados às operações do Tribunal. Não há necessidade de adequações adicionais, visto que os procedimentos já se encontram consolidados e alinhados com as normas internas e práticas do mercado.

15. CONTRATAÇÕES CORRETAS

Em função das características específicas do objeto contratado, que se restringe ao fornecimento direto de gêneros alimentícios (café e açúcar), não há necessidade de contratação correlata para a execução ou complementação dos serviços. O processo é







E-mail: comat@trt8.jus.br

autossuficiente e independente, não exigindo suporte adicional de outras contratações para garantir a efetividade e a completude da prestação do serviço.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de gêneros alimentícios, a presente aquisição não oferece riscos à saúde humana nem ao meio ambiente. Além disso, a contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conclui-se que a presente contratação, ocorrida nos moldes propostos, demonstra-se adequada ao atendimento da necessidade a que se destina, visto que é a alternativa mais econômica e eficiente disponível no mercado, além do fato de o Tribunal possuir ambiente adequado para o armazenamento dos gêneros alimentícios objeto da contratação.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações detalhadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, que abordam desde a análise de mercado até a avaliação de riscos e compatibilidade com as diretrizes institucionais, **esta Coordenadoria declara a viabilidade da contratação**. A solução proposta atende aos requisitos de qualidade, eficiência e economicidade, garantindo a conformidade com as normativas internas e os objetivos estratégicos do Tribunal. Assim, considera-se que a execução do objeto é viável e recomendada, promovendo a continuidade e a efetividade das atividades institucionais.

19. GRAU E PRAZO DE SIGILO

A contratação em questão não se enquadra nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527/2011, sendo assim, não há grau ou prazo de sigilo a ser estabelecido, podendo a licitação e os documentos que dela decorrerem serem divulgados no ato da publicação do Edital.







E-mail: comat@trt8.jus.br

Belém, 16 de janeiro de 2025

Guilherme Viana Pantoja Coordenadoria de Material e Logística Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Renato André Louzada Quemel Coordenador de Material e Logística, em substituição Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar